



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 011, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

Altera a redação do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O artigo 23 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O mandato dos membros da Mesa da Câmara será de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo, na mesma legislatura, exceto do secretário.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de setembro de 2003.


Carlos Roberto Ribeiro

Presidente


Clarismon Inácio

Vice-Presidente


Daniel Carneiro Mendes

Secretário